



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 150499032

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1793/2025

Prezado Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação do Vereador Nabil Bonduki, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), acerca das medidas emergenciais aos animais abandonados devido à desapropriação da Favela do Moinho.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 09/02/2026, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150499032** e o código CRC **5ACCB81C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES

Rua Santa Eulália, 86 - Bairro Santana - São Paulo/SP
Telefone: (11) 2974.7810/7815

PROCESSO 6010.2025/0004261-6

Encaminhamento SMS/COVISA/DVZ Nº 148685829

À COVISA.G

Sra. Coordenadora,

Em atenção à Indicação que solicita informações acerca das medidas de resgate, assistência e proteção dos animais na Favela do Moinho, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e da Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ), informa as ações realizadas, bem como o posicionamento técnico e legal desta municipalidade.

Desde o início do processo de desocupação articulado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), as equipes de saúde vêm atuando de forma contínua no território, dentro de suas atribuições legais e operacionais. Destacam-se as seguintes intervenções:

Em 08/05/2025, em ação conjunta com as equipes da UVIS Santa Cecília e da UBS Boracea, foram realizadas atividades previstas no Decreto Municipal nº 59.685/2020, incluindo a aplicação de 179 doses de vacina antirrábica em cães e gatos e a emissão de 97 Registros Gerais do Animal (RGA). Durante a ação, foram identificados animais já castrados e outros ainda não esterilizados. Diante do interesse manifestado por alguns tutores na realização da castração, a Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) foi acionada para apoio complementar.

Em 02/06/2025, após alerta da CDHU sobre possíveis casos de esporotricose felina, as equipes técnicas da DVZ realizaram vistoria no local. Não foram identificados animais com sinais clínicos compatíveis com a doença, e relatos dos próprios moradores indicaram boas condições sanitárias das colônias de gatos existentes.

Em 02/09/2025, com o apoio de uma protetora independente e de membros da comunidade, foram capturados 18 gatos, sem a necessidade de armadilhas, utilizando apenas puçá para castração. No momento da devolução dos animais ao território, a comunidade recusou o retorno, alegando a expectativa de que os animais fossem encaminhados para doação pela DVZ. Com o objetivo de evitar conflitos diretos com os moradores, a DVZ acolheu temporariamente os 18 gatos em seu gatil.

Nos dias 03 e 04/09/2025, foi realizada uma ação integrada de controle de vetores e pragas em uma área aproximada de 16.000 m², contemplando desratização (com

aplicação de 18 kg de raticida em caixas de esgoto), controle de escorpiões (com abertura de tampas das caixas de esgoto e poços de visita de toda a área, um total de 56 tampas, e não foi observada infestação por escorpiões) e, para o combate da dengue e demais arboviroses foi aplicado larvicida biológico em recipientes não passíveis de remoção (total de 02 kg) e realizada nebulização ambiental (UBV veicular) para o controle do mosquito *Aedes aegypti*.

É fundamental esclarecer as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 13.131/2001 que em seu o Art. 17 diz que a manutenção, abrigo e bem-estar dos animais são de responsabilidade de seus proprietários. E em seu artigo 23 proíbe expressamente o abandono de animais em vias públicas ou locais privados. Abandono é juridicamente equiparado ao crime de maus-tratos.

Esclarece-se, ainda, que a atuação da DVZ no recolhimento de animais ocorre de forma seletiva, restrita a situações que representem risco efetivo à saúde pública, casos de agressão comprovada ou sofrimento extremo, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). O abrigo de animais com proprietário identificado ou que não apresentem risco epidemiológico caracterizaria desvio de função e uso inadequado de recursos da saúde.

Informa-se que o canil de vigilância da DVZ encontra-se atualmente operando em sua capacidade máxima, o que inviabiliza novos acolhimentos que não se enquadrem nos critérios de emergência sanitária.

Em 24/10/2025, foi solicitada à DVZ a remoção de 3 cães e 4 gatos supostamente abandonados na Favela do Moinho. A equipe técnica compareceu ao local, porém não foi autorizada pelos moradores a realizar a retirada dos animais, em razão da detenção de um líder comunitário e da exigência de autorização prévia para qualquer saída de animais do território. Relatos locais sugeriram que, em virtude de questões relacionadas à segurança pública e às restrições impostas por dinâmicas territoriais externas, a retirada segura de animais somente será possível após a desocupação total da área.

Considerando que a operação de desocupação é conduzida pela CDHU, cabe a esta Companhia a responsabilidade pela gestão integrada do território, incluindo a articulação de políticas complementares às ações habitacionais.

Por fim, reiteramos o compromisso desta Secretaria Municipal da Saúde com a proteção da saúde pública, o respeito às atribuições legais e o monitoramento contínuo da situação na região da Favela do Moinho.

Atenciosamente,

**Diretoria da Divisão de Vigilância de Zoonoses
SMS/SEABEVS/COVISA/DVZ**



Rafaela Cristina Costa
Diretor(a)

Em 29/12/2025, às 16:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148685829** e o código CRC **19C6AB3B**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO - COSAP

Rua Santa Eulalia, 86 - Bairro Santana - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3397-8994

PROCESSO 6010.2025/0004261-6

Encaminhamento SMS/COSAP Nº 149769220

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

Assunto: Ofício SGP23 nº 1793/2025 - Indicação nº 727/25 - Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Nabil Bonduki, referente solicitação de medidas emergenciais dos animais abandonados na desapropriação da Favela do Moinho.

À

SMS/SEABEVS

Sra. Marcia Maria de Cerqueira Lima

Trata o presente de Ofício SGP23 nº 1793/2025 - Indicação nº 727/25 - Câmara Municipal de São Paulo, em documento [147333708](#), por meio da qual o senhor Vereador Nabil Bonduki solicita medidas emergenciais de ações cabíveis para resgate, assistência e proteção dos animais abandonados na desapropriação da Favela do Moinho.

Compete esclarecer que a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio das Coordenadorias de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (Cosap) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), tomou conhecimento do processo, já em curso, de desocupação da Comunidade do Moinho liderado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), a partir de reunião realizada entre os órgãos em 05/05/25. Na ocasião, cada órgão apresentou suas atribuições/competências e possibilidades de atuação frente ao caso em tela.

Nesse sentido, inúmeras ações foram promovidas desde então pelas Coordenadorias, considerando suas atribuições em Decreto nº 59.685/2020 . A COVISA apresentou as ações realizadas, conforme manifestação em SEI nº 148685829.

Quanto à COSAP, ficou acordado que, após o levantamento situacional, seria realizado mutirão de castração na região. Para a realização do evento foram mapeados dois locais na comunidade, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-SP).

Diante da ausência de autorização pela administração dos locais

identificados à época e devido à situação conflituosa em que a comunidade se encontrava no momento, foi programada a realização do mutirão de castração no escritório da CDHU, localizado a cerca de 550 metros da comunidade, em 24/05/25, com a disponibilização de 200 vagas para castração de animais. Embora tenham sido inscritos pelos responsáveis cerca de 180 animais, no evento compareceram 63 cães e gatos que foram esterilizados cirurgicamente, identificados por microchip, registrados com o RGA e realizada vacinação contra a raiva dos não vacinados previamente.

Posteriormente, objetivando ampliar o número de animais castrados, novo mutirão foi programado, desta vez dentro da Comunidade do Moinho, no CCA Oratório São Domingos Sávio, em 26/07/2025. Na ocasião, foram disponibilizadas 160 vagas para esterilização cirúrgica, tendo comparecido 34 animais com seus tutores.

Feitos tais esclarecimento retornamos os autos para o que couber.

Atenciosamente,



Analy Xavier
Coordenador(a) Geral
Em 22/01/2026, às 09:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149769220** e o código CRC **C951519F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2025/0004261-6

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 150142953

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

Assunto: Ofício SGP23 nº 1793/2025 - Indicação nº 727/25 - Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Nabil Bonduki, referente solicitação de medidas emergenciais dos animais abandonados na desapropriação da Favela do Moinho.

**À
PREF/CASA CIVIL/ATL**

Cumprimentando-os (as) cordialmente, restituímos o presente com as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (148980271), somada a complementação da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (149769220), e anuência a da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (149826250),

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefia de Gabinete
Em 28/01/2026, às 11:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150142953** e o código CRC **E386D884**.